

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO N° 2.421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.287,65 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n° 1.176, de 22 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$7.292,84 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações.

| FICHA        | DOTAÇÃO                  | ELEMENTO     | VALOR               |
|--------------|--------------------------|--------------|---------------------|
| 9            | 10.011.04.122.0001.2.002 | 3.3.90.30.00 | 1.001,44            |
| 18           | 10.011.09.271.0001.2.006 | 3.1.90.13.00 | 1.368,87            |
| 19           | 10.011.09.271.0001.2.006 | 3.1.91.13.00 | 4.917,34            |
| <b>TOTAL</b> |                          |              | <b>R\$ 7.287,65</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos das seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA        | DOTAÇÃO                  | ELEMENTO     | VALOR               |
|--------------|--------------------------|--------------|---------------------|
| 7            | 10.011.04.122.0001.2.002 | 3.1.90.11.00 | 1.265,50            |
| 11           | 10.011.04.122.0001.2.002 | 3.3.90.39.00 | 6.022,15            |
| <b>TOTAL</b> |                          |              | <b>R\$ 7.287,65</b> |



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.